



Ratificando e Contestando Laudos Periciais em Informática: O Papel do Perito Assistente Técnico

Ricardo Kléber M. Galvão



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte
Campus Currais Novos

Contextualização

- **Perícia Forense**

“A aplicação de **princípios das ciências físicas** ao direito na **busca da verdade** em questões cíveis, criminais e de comportamento social para que não se cometam injustiças contra qualquer membro da sociedade”

(Manual de Patologia Forense do Colégio de Patologistas Americanos, 1990)

- **Computação Forense**

- Supre as necessidades das instituições legais para manipulação de evidências eletrônicas;
- **Atua nos procedimentos de: Aquisição, preservação, identificação, extração, recuperação e análise de dados em formato eletrônico.**



Contextualização

- Peritos Oficiais
 - Perito Criminal Federal (concurado)
 - Perito Criminal / ITEP (concurado)
- Perito Judicial
 - Nomeado pelo juiz (caso-a-caso)
 - Questões Cíveis
 - Excepcionalmente em questões criminais
(em não havendo peritos oficiais na área)
- “Perito” Assistente Técnico
 - Quem é esse???



Perito x “Perito” Assistente Técnico

| Perito | Assistente Técnico |
|---|---|
| Auxiliar da Justiça | Auxiliar de uma das partes |
| Uso de seu conhecimento para auxiliar a justiça a descobrir evidências técnicas que atestem a verdade | Uso de seu conhecimento para auxiliar uma das partes a descobrir evidências técnicas que o beneficiem |

Juiz x Advogado → Perito x Assistente Técnico

- Um assistente técnico é “tecnicamente” um perito, mas, pelo objetivo de sua função não exerce a perícia plenamente;
- Um assistente técnico não pode/deve mentir, mas pode omitir...
 - Em função disso, não prestam juramento.



Perito x Assistente Técnico

| Perito | Assistente Técnico |
|---|---|
| Convocado pela justiça | Contratado pela parte |
| Emite Laudos (baseado em quesitos) | Auxilia na formulação de quesitos Analisa e ratifica/contesta laudo oficial Emite Pareceres Técnicos |

- A Contratação de um assistente técnico pela parte é opcional;
- **Não existe “assistente técnico” oficial;**
- Não é necessário comprovar formação específica;
- **É importante conhecer tanto quanto um perito oficial/judicial...**
- ... e mais um pouco sobre fragilidades potenciais em laudos!!!



Assistente Técnico em Informática

Atuação

- Em que situações age um Assistente Técnico em Informática?
 - Acompanhamento da parte e seu advogado em (alguns) casos de diligências/vistorias
 - Verificação de procedimentos e registros de eventuais procedimentos técnicos em desacordo com a prática forense para utilização em parecer técnico;
 - Acompanhamento da perícia em processos cíveis (opcional mas recomendável)
 - Mesma motivação da presença em diligências/vistorias;
 - Apropriação antecipada de evidências para parecer técnico;
 - Em Processo Cível: Análise de laudo e manifestação
 - Parecer/relatório técnico em até 15 dias;
 - Em Processo Penal: Análise do laudo e formulação de quesitos
 - Respondidos através de Laudo Complementar.



Assistente Técnico em Informática

Em Processos Criminais (segundo CPP)

- Podem ser indicados pelo Ministério Público, pelo assistente de acusação, pelo ofendido, pelo querelante ou pelo acusado (CPP Art. 159 § 3º);
- Só atua oficialmente a partir de sua admissão pelo juiz e após a conclusão dos exames e elaboração do laudo pelos peritos oficiais (CPP Art. 159 § 4º);
- Podem apresentar pareceres em prazo a ser fixado pelo juiz ou ser inquiridos em audiência (CPP Art. 159 § 5º Inciso II);
- Ter acesso ao material probatório que serviu de base à perícia (evidências)
- Disponibilizado no ambiente do órgão oficial, que manterá sempre sua guarda, e na presença de perito oficial, para exame pelos assistentes, salvo se for impossível a sua conservação.

O Assistente técnico só foi incluído no CPP em 2008



Assistente Técnico em Informática

Avanço (em Processos Criminais)

- **Alteração importante: Lei 13.245/2016**
 - Acrescentou o inciso XXI ao art. 7º da Lei 8.906 de 1994 (Estatuto da OAB)
 - Estabeleceu ser “direito do advogado”:
 - “assistir a seus clientes investigados **durante a apuração de infrações**, sob pena de nulidade absoluta do respectivo interrogatório ou depoimento e, subsequentemente, de todos os **elementos investigatórios e probatórios** dele decorrentes ou derivados, direta ou indiretamente, podendo, inclusive, no curso da respectiva apuração:
 - a) apresentar razões e quesitos”.
- **Porém se mantém o texto (CPP Art.159 § 4º):**
 - “o assistente técnico atuará a partir de sua admissão pelo juiz e **após a conclusão dos exames e elaboração do laudo pelos peritos oficiais**, sendo as partes intimadas desta decisão”



Assistente Técnico em Informática

Características

- Não tem fé pública!!!
 - Procedimentos passíveis de contestação devem ser acompanhados por **pessoas** com fé pública (peritos) ou ata notarial;
- Honorários estipulados e pagos pela parte
 - Parte ↔ Assistente: Termos de contratação / valores / forma de pagamento;
- Não existe “suspeição” de assistente técnico;
- Pode/deve ser parcial
 - Sua função, em geral, é informar à parte de tudo aquilo que lhe pode ser favorável e desprezar o que possa comprometer;
- Em casos complexos pode haver mais de um
 - Em função de especificidades das evidências



Assistente Técnico em Informática

Definição

O **assistente técnico** é o **auxiliar da parte**, aquele que tem por atribuição oferecer à parte contratante e ao seu defensor – para eventual utilização no processo - subsídios baseados em conhecimentos técnicos de sua área de atuação, além da apresentação de parecer técnico concordando, criticando e/ou complementando o laudo do perito oficial, cabendo ao Juiz, pelo princípio do livre convencimento, analisar seus argumentos podendo, inclusive, fundamentar sua decisão neste parecer.



Assistente Técnico em Informática

Atividades **antes** do início do processo

- Acompanhamento (emergencial) de advogados em diligências preparatórias (busca e apreensão p.ex.);
- Perícia extrajudicial em dispositivos/sistemas da parte em busca de evidências que a auxiliem no processo;
- Auxílio na elaboração da estratégia do defensor da parte (planejamento antecipado de ações).



Assistente Técnico em Informática

Atividades após início do processo (cível)

- Juiz nomeia perito oficial;
- Juiz informa prazo para partes apresentarem assistentes e quesitos técnicos;
- **Prazo máximo recomendado para contratação de assistente!!**
- Assistente técnico apresenta quesitos ao advogado;
- Advogado apresenta nome do assistente técnico e quesitos;
- Assistente Técnico acompanha perícia oficial;
- Perito oficial apresenta laudo;
- Assistente técnico analisa laudo junto ao advogado;
- Assistente técnico apresenta Relatório Técnico.



Assistente Técnico em Informática

Exemplo de procedimentos regulares em processo (cível)

(1/2)

(...) Intime o perito para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente proposta de honorários e currículo com comprovação de especialização, bem como intemem-se as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, contados da intimação do presente despacho:

- I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso;
- II - indicar assistente técnico;
- III - apresentar quesitos.

Arbitro os honorários periciais em R\$ XXX,XX. Determino a intimação do réu para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento do respectivo valor. Após, intime-se o perito para que dê início aos trabalhos periciais, cientificando-o de que o laudo deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da sua intimação, devendo ficar ciente de que:

- I - deverá assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;



Assistente Técnico em Informática

Exemplo de procedimentos regulares em processo (cível)

(2/2)

II - o laudo pericial deverá conter a exposição do objeto da perícia, a análise técnica ou científica realizada pelo perito, a indicação do método utilizado, esclarecendo-o e demonstrando ser predominantemente aceito pelos especialistas da área do conhecimento da qual se originou e resposta conclusiva a todos os quesitos apresentados pelo juiz, pelas partes e pelo órgão do Ministério Público;

III - no laudo, o perito deve apresentar sua fundamentação em linguagem simples e com coerência lógica, indicando como alcançou suas conclusões;

IV - É vedado ao perito ultrapassar os limites de sua designação, bem como emitir opiniões pessoais que excedam o exame técnico ou científico do objeto da perícia;

V - para o desempenho de sua função, o perito pode valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia. **Apresentado o laudo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 15 (quinze) dias e informarem se têm interesse em audiência de conciliação (...)**

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assistente Técnico em Informática

Atividades **após** início do processo (criminal)

- Perito oficial realiza perícia;
- Perito oficial apresenta laudo;
- **Prazo máximo recomendado para contratação de assistente!!**
- Assistente técnico analisa laudo junto ao advogado;
- Juiz informa prazo para partes apresentarem assistentes e quesitos;
- Assistente técnico apresenta questões de esclarecimento e quesitos ao advogado;
- Advogado apresenta:
 - Nome do assistente técnico;
 - Esclarecimentos e quesitos técnicos para o perito.
- Assistente técnico solicita acesso ao material probatório;
- Assistente técnico apresenta Relatório Técnico.



Assistente Técnico em Informática

Exemplo de procedimentos regulares em processo (criminal)

(...) **Requisite-se ao ITEP o laudo pericial** do material eletrônico, constante à fl. XXX do Inquérito Policial, apreendido em poder do acusado, determinando-se no expediente prazo de **10 (dez) dias para resposta**. Após juntada de laudo pericial, abra-se vista dos autos para oferecimento das alegações finais, primeiro o Ministério Público em seguida a Defesa.(...)

(...)Intimem-se as partes, através do(s) advogado(s) mencionado(s), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, **manifestem-se sobre o laudo pericial**.(...)



Apresentando **Quesitos** ao Perito

Auxiliando a defesa na elaboração de quesitos (Informática)

O que (e como) perguntar? O que NÃO perguntar?

- Quesitos bem formulados podem responder a diversas questões geralmente formuladas em casos envolvendo tecnologia;
- A formulação da pergunta deve levar em conta:
 - O conhecimento do perito (nível técnico adequado);
 - A (falta de) conhecimento dos demais (advogados/juizes/partes);
→ Induzir resposta simples mas embasada tecnicamente!
- Existem questões que o perito não pode responder...
 - Deduções sobre conteúdo / interpretação de dados
→ Tarefas para os advogados/juizes/investigadores!



Apresentando **Quesitos** ao Perito

Auxiliando a defesa na elaboração de quesitos (Informática)

Exemplo: Quesitos sobre Conteúdo de Mídias

✓ Solicito a extração e categorização dos arquivos de cada usuário do sistema (planilhas, documentos de texto, imagens e vídeos) presentes nas mídias computacionais do dispositivo/mídia periciado.

✗ Há arquivos no material periciado que contenham indícios de ilícitos/crimes, tráfico de entorpecentes, ou de outra natureza?

→ A tipificação de crimes (associação de conteúdo com um tipo penal) não é tarefa do perito.

✗ Solicito que seja realizada a extração, descrição e impressão, dos arquivos contidos no objeto periciado.



Apresentando **Quesitos** ao Perito

Auxiliando a defesa na elaboração de quesitos (Informática)

Exemplo: Quesitos sobre Exploração de Menores

- ✓ Existem, nos equipamentos/mídias periciados, material com cenas de sexo explícito ou pornográficas que aparentemente envolvam crianças ou adolescentes?
- ✗ Quantas crianças ou adolescentes podem ser identificados nas fotos ou imagens?

→ Não existem critérios científicos universalmente aceitos que possam determinar a idade de um indivíduo, especialmente pela análise de imagens ou vídeos (exame indireto), mesmo para peritos.



Apresentando **Quesitos** ao Perito

Auxiliando a defesa na elaboração de quesitos (Informática)

Exemplo: Quesitos sobre Correio Eletrônico

- ✓ Quais os conteúdos, endereços de correio eletrônico envolvidos, endereços IP de remetentes e destinatários e horários de envio dos e-mails armazenados no disco rígido / (imagem) examinado?
- ✗ Quais os provedores de acesso à Internet responsáveis pelos endereços IP em questão?
 - Essa informação é de domínio público
- ✗ Quais os nomes dos responsáveis pelos endereços IP identificados nos horários de acesso?
 - Informação deve ser solicitada ao provedor (c/mandado)



Apresentando **Quesitos** ao Perito

Auxiliando a defesa na elaboração de quesitos (Informática)

Quesitação é um assunto abrangente!!!

- Diversos “Manuais de Orientação de Formulação de Quesitos”
 - <https://www.pefoce.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/28/2018/09/Quesitos-NPTAT-COPEC1.pdf>
 - <http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2016/03/Manual-de-orientação-de-quesitos-da-perícia-criminal.pdf>
 - <http://www.tjse.jus.br/portal/arquivos/documentos/publicacoes/manuais/1grau-criminal/manual-requisicoes-pericia-oficial.pdf>
 - https://mpma.mp.br/arquivos/COCOM/arquivos/centros_de_apoio/caop_crim/WORKSHOP/GUIA_DE_REQUISITOS_-_PERICIA.pdf



Assistente Técnico em Informática

Análise de laudo e planejamento

- **Leitura minuciosa do laudo oficial**
 - Análise de procedimentos e ferramentas utilizados e resultados apresentados
 - **Análise criteriosa de embasamento teórico e técnico;**
 - Análise de respostas aos quesitos;
 - **Análise de conclusões do laudo;**
- **Repetição e análise comparativa de resultados de procedimentos relatados no laudo;**
- Análise (junto com advogado) de embasamento legal de procedimentos.



Impugnação de Laudo Pericial

Tentativa de Contestação / Desqualificação

- Se o laudo prejudica a parte, mesmo que bem redigido e tecnicamente fundamentado, seu advogado na maioria das vezes opta por tentar impugná-lo (esse é um dever de seu ofício);
- Impugnação total ou parcial;
- Papel do Assistente Técnico:
 - Auxiliar na redação do resumo da motivação (petição);
 - Redigir relatório técnico contestatório com pareceres;
- Advogado apresenta petição + relatório técnico.



Impugnação de Laudo Pericial

Tentativa de Contestação / Desqualificação

O que contestar?

- Ausência total/parcial de detalhamento de procedimentos técnicos utilizados;
- Ausência total/parcial de lista de ferramentas utilizadas;
- Respostas a quesitações sem embasamento técnico consistente;
- Afirmações/conclusões sem embasamento técnico consistente;
- Respostas a quesitações com dupla interpretação;
- Procedimentos “forensicamente” frágeis observados em diligências/vistorias
 - Manipulação inadequada de evidências digitais;
 - Quebra da cadeia de custódia.



Impugnação de Laudo Pericial

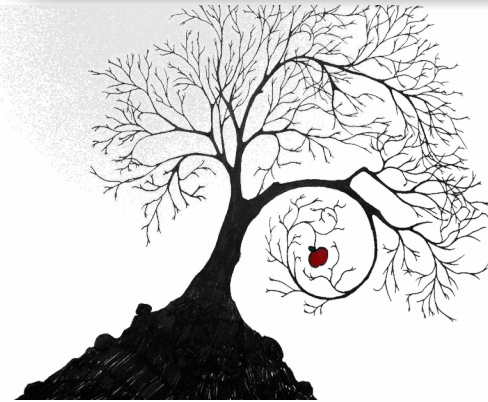
Tentativa de Contestação / Desqualificação

Principal argumento de contestação

Doutrina dos “Frutos da Árvore Envenenada”

(“fruits of the poisonous tree”)

- Metáfora legal que exemplifica o “vício da ilicitude da prova” obtida com violação a regra de direito material a todas as demais provas produzidas a partir daquela.
- “Efeito Cascata” para tudo o que foi produzido
 - Ex.: Coleta de evidências sem preservação de integridade;
 - Manipulação inadequada → Contaminação de resultados!!!



O Papel do Assistente Técnico em Informática

Exemplos de atuação (e possibilidades de atuação)



O Papel do Assistente Técnico em Informática

Fragilidade técnica em registros de identificação

Formulação adequada de Requisição Judicial de Dados

- Suporte ao advogado para apresentar dados técnicos relevantes à identificação adequada de partes envolvidas em processos cíveis e criminais;
- Por vezes mais importante que perguntar... é “o que” perguntar!
- Não basta ter direito legal de pedir... tem que saber “o que e como” pedir!

Ex: “(...) Não será possível processar solicitações excessivamente amplas ou vagas. Todas as solicitações devem identificar os registros solicitados de forma específica, incluindo as categorias específicas de dados solicitadas e os limites de data da solicitação (...)”

Informações do Facebook e WhatsApp a Autoridades Policiais
(<https://pt-br.facebook.com/safety/groups/law/guidelines/>)
(https://faq.whatsapp.com/pt_br/android/26000050/)



O Papel do Assistente Técnico em Informática

Fragilidade técnica em registros de identificação

Ex: Ação (simples) de remoção de conteúdo do Youtube

- “Em hipóteses com ordens vagas e imprecisas, as discussões sobre o cumprimento de decisão judicial e quanto à aplicação de multa diária serão arrastadas sem necessidade até os Tribunais superiores (,,,)”

(STJ - REsp 1698647/SP 06/02/2018)

- Ação ajuizada em **08/04/2011**;
- Recurso interposto em **06/08/2015**;
- Recurso julgado em **06/02/2018!!!**

“Conclui-se pela impossibilidade de cumprir ordens que não contenham o conteúdo exato, indicado por localizador URL, a ser removido, mesmo que o acórdão recorrido atribua ao particular interessado a prerrogativa de informar os localizadores únicos dos conteúdos supostamente infringentes”



O Papel do Assistente Técnico em Informática

Fragilidade técnica na **materialização de evidências digitais**

Coleta e registro de evidências antes da queixa crime

- **ATA NOTARIAL** de registros digitais (online) antes do queixa
 - Pode tornar desnecessária a requisição judicial de dados;
 - Base para eventual busca e apreensão de equipamentos.
 - Embora Facebook/Instagram colaborem com autoridades policiais fornecendo informações sobre responsáveis por postagens de mensagens e conteúdos a solicitação tem que ser judicializada (mandado);
 - O uso de criptografia ponta-a-ponta do WhatsApp inviabiliza a requisição judicial de dados (conversas) sendo a ata notarial a partir do aparelho da vítima a melhor forma de materializar evidências.



O Papel do Assistente Técnico em Informática

Fragilidade técnica na **materialização de evidências digitais**

Ex: Ação criminal – Pornografia Infantil (ECA 241-A)

- “(...) O fato é que, pelo que foi produzido nos autos, não há elementos suficientes para se sustentar um decreto condenatório, não se podendo imputar a prática de crime a qualquer cidadão em razão de comentários das ruas, sem a correta identificação e individualização da conduta (...)”
- “(...) No caso, a **falha na investigação inicial** que não tratou de determinar a **apreensão dos equipamentos de computador** que poderiam ter sido usados para a prática do delito, tão logo surgiram as primeiras notícias de sua prática, impediram a identificação do autor de tão grave crime contra a reputação de uma adolescente. Assim, **diante da fragilidade das provas em relação à autoria do crime**, a absolvição do réu é medida que se impõe, em atenção ao princípio do **in dubio pro reo** (...)”

(0100541-77.2013.8.20.0123)



O Papel do Assistente Técnico em Informática

Fragilidade técnica na **materialização de evidências digitais**

Ex: Ata Notarial de Conversa WhatsApp

- (...) Na data de XX de XX de XX, no telefone de número XX, verifiquei constar as seguintes mensagens enviadas através do aplicativo Whatsapp, todas elas tendo como destinatário pessoa identificada como "Boy Céza": Mensagem enviada dia XX de XX de XX: "**Mano, estou com as fotos daquela doidinha que eu tava conversando**" (...) "**Tirei uns prints quando ela ficou pelada no snap**" (...).
- (...) Ainda, verifiquei constar no mesmo celular, qual seja, XX que o número cadastrado para o nome "Boy Céza" era o número YY. Nada mais havendo, tendo lido, verificado e constatado todas as mensagens contidas no celular, conforme descrito acima, encerro a presente ata notarial. E assim, a pedido do(s) solicitante(s), lavrei a presente ata notarial, nos termos do inciso III dos artigos 6º e 7º da Lei 8.935/94, para que a mesma produza os efeitos contidos no artigo 384 do Código de Processo Civil Brasileiro e no artigo 215 do Código Civil Brasileiro.



O Papel do Assistente Técnico em Informática

Fragilidade técnica na **manipulação de evidências digitais**

Contaminação de Evidências por agentes (ou peritos oficiais)

- Comum em operações de busca e apreensão de equipamentos
 - Em casos criminais o assistente técnico (ainda) não pode acompanhar;
 - Fatores agravantes: Tempo, imperícia, negligência...
- Importante!!! Além do laudo (para análise e ratificação/impugnação)...
- ... pedir acesso às evidências e/ou à imagem pericial utilizada para a análise que embasou o laudo!!!



O Papel do Assistente Técnico em Informática

Fragilidade técnica na **manipulação de evidências digitais**

Importante!!! Principal linha de atuação:



O Papel do Assistente Técnico em Informática

Fragilidade técnica na **manipulação de evidências digitais**

Como foi feita a “duplicação pericial”?



Lembram do Boaz Guttman ??

(www.4law.co.il)



O Papel do Assistente Técnico em Informática

Fragilidade técnica na **manipulação de evidências digitais**

Como foi feita a “duplicação pericial”?

- SE Perícia oficial disponibilizou arquivos de imagens dos equipamentos/mídias
 - Analisar metodologias de acesso a dados / assinatura hash / espelhamento
 - Analisar metadados dos arquivos “dentro da imagem” → data/hora de último acesso
- SE Perícia oficial NÃO disponibilizou arquivos de imagens dos equipamentos/mídias
 - Solicitar acesso aos equipamentos/mídias originais para cópia de dados e análise (verificação de consistência do laudo oficial)

CPP – Art. 159 § 6º: “**Havendo requerimento das partes, o material probatório que serviu de base à perícia será disponibilizado no ambiente do órgão oficial, que manterá sempre sua guarda, e na presença de perito oficial, para exame pelos assistentes, salvo se for impossível a sua conservação.**”



○ Papel do Assistente Técnico em Informática

○ Embasamento a partir dos Tribunais Superiores



- *“Corte responsável por uniformizar a interpretação da lei federal em todo o Brasil;*
- *É de sua responsabilidade a solução definitiva dos casos civis e criminais que não envolvam matéria constitucional nem a justiça especializada.*

- Jurisprudência: Embasamento para teses de defesa
 - *Sustentação jurídica para defesas, apelações, recursos e agravos.*
- Súmula 7

“A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial”



O Papel do Assistente Técnico em Informática

O Embasamento a partir dos Tribunais Superiores

Declarações Importantes dadas em Processos

“Vale lembrar, de qualquer modo, que no sistema processual penal brasileiro vigora o princípio do livre convencimento motivado, em que o magistrado forma sua convicção valorando as provas conforme o seu entendimento, desde que fundamentadamente”.

“(…) o espelhamento e o cálculo do algoritmo SHA-512 são providências de perpetuação da prova, destinadas a atestar, com a maior confiabilidade possível, a idoneidade da prova, mas não há determinação legal de que as mídias de informática não sejam acessadas diretamente.”

(Min. Maria Thereza de Assis Moura)



O Papel do Assistente Técnico em Informática

Fragilidade técnica na **manipulação de evidências digitais**

O que já tem chegado ao STJ?

- Agravo no Recurso Especial 1484986 / RS (22/11/2016)
 - Ilícitude de prova representada por dispositivo de informática - HD (hard disk) - apreendido.
 - Inidoneidade das informações coletadas a partir do acesso ao referido aparelho, porquanto a perícia criminal, quando o examinou, verificou a **alteração em seu código hash**, ocorrida logo após a apreensão do equipamento pela autoridade policial.
 - A **ilícitude adviria da inobservância de normas técnicas de preservação da integridade da prova e suas informações pelas instituições envolvidas na investigação criminal.**
 - **Agravo não provido (mas é um registro relevante!!!)**

STJ
SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ilicitude de Provas - Situação Recorrente

Acesso a equipamentos **sem autorização judicial**

Condição antecede a perícia e tudo o que dela deriva

STJ
SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- Habeas Corpus : HC 459824 / SP (22/04/2019)
 - Esta Corte Superior de Justiça **considera ilícita o acesso aos dados do celular extraídos do aparelho celular apreendido em flagrante, quando ausente de ordem judicial** para tanto, ao entendimento de que, no acesso aos dados do aparelho, se tem a devassa de dados particulares, com violação à intimidade do agente.
- Habeas Corpus : HC 483435 / PR (21/03/2019)
- Habeas Corpus : HC 418180 / RN (06/11/2018)
- Recurso Ordinário em Habeas Corpus: RHC 101585 / MG (18/10/2018)
- Habeas Corpus : HC 433930 / ES (19/06/2018)
- Recurso Especial : REsp 1727266 / SC (05/06/2018)



Casos nos Tribunais Superiores - STJ

Operação Curação (2009 / 2014 / 2018)

Quebra da Cadeia de Custódia (Violação do Art. 156 CPP)



- Baseado na análise do material disponibilizado e, como nenhuma documentação que indicasse a sua origem, acesso ou trâmite acompanhou as evidências apresentadas, *estes pareceristas concluem que o material apresentado acerca do caso em tela não apresenta condições necessárias para que possamos avaliar e atestar sobre a integridade das mídias e seu conteúdo, e conseqüentemente sobre o seu valor probatório'*
- Ausente qualquer indicio a desacreditar a cadeia de custódia da prova, oriunda de cooperação jurídica internacional, tem-se que os atos das autoridades envolvidas (holandesas ou brasileiras) gozam de **presunção de legitimidade**.
- Não há, nos autos, qualquer mínimo indicativo da adulteração das mídias (...) deve ser mantida a presunção de regularidade das mesmas;
- Não foi demonstrada nos autos qualquer suspeita de parcialidade das autoridades, nacionais ou estrangeiras, envolvidas na elaboração e guarda das provas, ou quaisquer interesses na falsificação dessa documentação.



AgRE 911.137 / PR (05/04/2018)

Casos nos Tribunais Superiores - STJ

Operação Cabo Verde /Ouro Verde (2016 / 2018)

Acesso Indevido a Disco Rígido

(Violação dos Arts. 245 §6º, 6º I, e 157 do CPP)

- (...) nulidade da prova decorrente de **acesso indevido ao disco rígido** objeto de busca e apreensão sob custódia da autoridade policial e que embasou a condenação (...)
- (...) o acesso direto ao conteúdo de uma mídia computacional não é a melhor forma de realizar tal acesso (...)
- Apesar de ser possível o acesso direto à mídia apreendida, isto poderia levar à alteração de seu estado original, com a criação de alguns arquivos e/ou modificação de outros. Desta forma, é **recomendável utilizar uma cópia idêntica da mídia, feita através de seu espelhamento;**
- (...) insurgência especial **não está fundada na existência de adulteração** mas tão somente em alegada nulidade decorrente do acesso direto à prova sob custódia da autoridade policial, **sem demonstração em que consistiria eventual alteração.**
- (...) não há determinação legal de que as mídias de informática não sejam acessadas diretamente (...)



RE 1.587.239 / RS (22/06/2018)

Casos nos Tribunais Superiores - STJ

Outros casos relacionados

- Agravo em Recurso Especial 1.039.417 – RS (2017/2019)
- Recurso Especial N° 1.511.456 – RS (2015/2018)
- Recurso Especial N° 1.596.138 – PR (2016/2018)
- Recurso Especial N° 1.712.846 – PR (2017/2018)
- Recurso em Habeas Corpus N° 50.625 – RS (2014/2018)
- Habeas Corpus N° 421.667 – SP (2017)
- Tutela Provisória no Recurso Especial 1.535.887 - RS (2015/2017)
- Recurso Especial N° 1.504.377 – RS (2014/2017)
- Tutela Provisória no Recurso Especial 1.587.239 – RS (2016/2017)
- Tutela Provisória no Recurso Especial 1.574.810 – RS (2015/2017)
- Tutela Provisória no Recurso Especial 1.517.471 – RS (2015/2017)
- Habeas Corpus N° 288.775 – SP (2014)
- Habeas Corpus N° 276.994 – SP (2013)



O Papel do Assistente Técnico em Informática

Fragilidade técnica na **manipulação de evidências digitais**

Caso: Imagem sem integridade e perito “não quer acompanhar”

- Perícia oficial apresentou laudo e CD com suposta imagem pericial de supostos arquivos coletados de equipamento durante operação de busca e apreensão
 - CD continha, na verdade, cópia de arquivos (com metadados apontando data posterior à operação de busca e apreensão);
 - O laudo trazia os hashes dos arquivos copiados (!?)
- Peritos oficiais se negaram a acompanhar o assistente no acesso ao equipamento do réu (apreendido);
- E a Fé Pública !!??
- Uso de Notário (Ata Notarial com relato detalhado da diligência do assistente e procedimentos realizados para geração de imagem pericial para análise posterior em laboratório)



O Assistente Técnico em Informática

Considerações Finais

(1/2)

Um novo (e promissor) mercado de trabalho

- Peritos Oficiais em Informática
 - **Atuação somente na esfera criminal (maioria);**
 - Remuneração nem sempre compensa (peritos estaduais);
 - **Não há garantia de trabalhar “perto de casa” (peritos federais);**
 - Concursos (há vagas mas não para todo mundo);
- Peritos Judiciais (Cíveis)
 - Nem todos os estados tem (ainda) banco de peritos;
 - **Alguns estados têm pouca demanda para Informática;**
 - Gratuidade de Justiça → Valor por perícia baixo (tabelado).



O Assistente Técnico em Informática

Considerações Finais

(2/2)

Um novo (e promissor) mercado de trabalho

- Assistentes Técnicos
 - Honorários de acordo com demanda e skills;
 - Demanda tende a crescer exponencialmente;
 - Menos trabalho que o perito oficial (na maioria dos casos)...
 - ... mais conhecimento que o perito oficial (recomendável)!
 - Periculosidade de acordo com área de atuação;
 - Questões éticas e morais → Equivalente à advocacia.
 - Tendência → Realidade Chilena e Italiana





Ratificando e Contestando Laudos Periciais em Informática: O Papel do Perito Assistente Técnico

Ricardo Kléber M. Galvão



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte
Campus Currais Novos

Contatos / Material Complementar



ricardokleber@ricardokleber.com.br
rk@cidal.com.br



www.segurancaderedes.com.br
www.ricardokleber.com.br
ead.ricardokleber.com.br
www.cidal.com.br
ead.cidal.com.br
www.eha.net.br



www.youtube.com/segurancaderedes
www.youtube.com/ricardokleber
www.youtube.com/cidalsec

